

SESI-SP



JOGOS DO **SESI**

A valorização do talento na indústria

**Regulamento Jogos do SESI
Fase Estadual
2019**

SUMÁRIO

I – DAS FINALIDADES	03
II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	03
III – DA PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA	04
IV – DOS PARTICIPANTES	05
V – DAS INSCRIÇÕES	07
VI – DA DOCUMENTAÇÃO	07
VII – DA COMPETIÇÃO	08
VIII – DA PREMIAÇÃO	08
IX – PENALIDADES	08
X – RECURSOS	09
XI – COMISSÃO DISCIPLINAR	09
XII – DAS MODALIDADES COLETIVAS E TÊNIS DE CAMPO	10
XIII – DO SISTEMA DE DISPUTA	10
XIV – DO MATERIAL ESPORTIVO	11
XV – DO REGULAMENTO TÉCNICO DAS MODALIDADES COLETIVAS E TÊNIS DE CAMPO	12
XVI – DO BASQUETEBOL	13
XVII – DO FUTEBOL	13
XVIII – DO FUTEBOL SOCIETY ADULTO E MASTER	14
XIX – DO FUTSAL	15
XX – DO TÊNIS DE CAMPO	16
XXI – DO VOLEIBOL	17
XXII – DO VOLEIBOL DE PRAIA	17
XXIII – DO REGULAMENTO TÉCNICO DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS	18
XXIV – DO PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO	18
XXV – DAS MODALIDADES, CATEGORIAS E NAIPES	18
XXVI – DAS INSCRIÇÕES	19
XXVII – DA COMPETIÇÃO	19
XXVIII – DOS PRÊMIOS	19
XXIX – DO ATLETISMO	20
XXX – DO CONCURSO DE MÚSICA – INTERPRETAÇÃO	22
XXXI – DA NATAÇÃO	25
XXXII – DA PESCA	27
XXXIII – DO TÊNIS DE MESA	30
XXXIV – DO XADREZ	30
XXXV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	31

JOGOS DO SESI REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO FASE ESTADUAL 2019

I - DAS FINALIDADES

Art. 1º - A Fase Estadual dos Jogos do SESI 2019 tem por finalidade incentivar a prática organizada das modalidades esportivas, promovendo a confraternização entre os trabalhadores-atletas das Indústrias, Comunicação e Transportes Metroviário e Ferroviário (exceto R.F.F.S.A. - Rede Ferroviária Federal), mobilizando e ampliando as atividades esportivas das empresas que participaram dos 72º Jogos do SESI - fase Municipal e, nas modalidades disputadas caso necessário, indicar um representante do Estado em competições de âmbito nacional.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem o evento esportivo da Fase Estadual dos Jogos do SESI 2019.

Art. 3º - A Organização Geral da Fase Estadual dos Jogos do SESI 2019 estará a cargo da Gerência Executiva de Esporte e Promoção da Saúde (GEEPS), cabendo a esta as decisões finais.

Parágrafo 1º - Para a execução da Fase Estadual dos Jogos do SESI 2019 serão constituídas Comissões Organizadoras Regionais - COR, compostas pelos seguintes membros:

- Especialistas em Esporte e em Vida Saudável
- Coordenadores de Qualidade de Vida
- Orientadores de Esporte
- Professores Técnicos de Esporte e Professores de Atividades Esportivas

Parágrafo 2º - As regiões esportivas estão divididas da seguinte maneira e terão os cruzamentos conforme segue:

Região 1	Região 2	Região 3	Região 4	Região 5	Região 6	Região 7	Região 8
Araçatuba	Araraquara	Americana	Campinas I	Caçapava	Cubatão	Bauru	Cotia
Birigui	Barretos	Araras	Campinas II	Cruzeiro	Diadema	Botucatu	Itapetininga
Garça	Bebedouro	Capivari	Indaiatuba	Guarulhos	Mauá	Jaú	Itu
Guararapes	Franca	Leme	Jundiaí	Itaquaquetuba	Santo André	Lençóis	Osasco
Marília	Matão	Limeira	Mogi Guaçu	Jacareí	Santos	Ourinhos	Piedade
Oswaldo Cruz	Ribeirão Preto	Piracicaba	Santana de Parnaíba	Mogi das Cruzes	São Bernardo	Pederneiras	São Roque
Penápolis	São Carlos	Rafard	São João da Boa Vista	São José dos Campos	São Caetano	Sta. Cruz do Rio Pardo	Sorocaba
Presidente Epitácio	Sertãozinho	Rio Claro	Sumaré	Suzano	São Paulo Capital		Tatuí
Presidente Prudente		Santa Bárbara D'Oeste		Taubaté			Votorantim
São José do Rio Preto							

CRUZAMENTO REGIONAL				
Vencedor REGIÃO 1	X	Vencedor REGIÃO 7	→	A
Vencedor REGIÃO 2	X	Vencedor REGIÃO 3	→	B
Vencedor REGIÃO 4	X	Vencedor REGIÃO 8	→	C
Vencedor REGIÃO 5	X	Vencedor REGIÃO 6	→	D

FINAL ESTADUAL – 07 e 08 de Dezembro de 2019		
07 de Dezembro – 1º dia – SÁBADO – Semifinal		
A	X	C
B	X	D
08 de Dezembro – 2º dia – Final		
Vencedor Jogo 1	X	Vencedor Jogo 2
<p>Não haverá disputa de 3º e 4º, essa classificação será definida pelo Campeão e Vice-campeão.</p> <p>O 3º colocado será a equipe que perdeu para a equipe Campeã na semifinal e o 4º colocado será a equipe que perdeu para a Vice-campeã na fase semifinal.</p>		

Parágrafo 3º - Ficam à decisão de cada região esportiva os sistemas de disputa e os critérios consequentes, em razão do número de participantes de cada modalidade.

III - DA PARTICIPAÇÃO - EMPRESA

Art. 4º - A Fase Estadual dos Jogos do SESI 2019 será realizada entre equipes representativas das empresas melhores classificadas nas cidades sedes e agregadas dos 72º Jogos do SESI - fase Municipal e as equipes campeãs da Fase Estadual dos Jogos do SESI 2018.

Parágrafo 1º - No caso de inscrição única numa das modalidades prioritárias da fase Municipal (que fazem parte do rol de modalidades da fase Estadual), a respectiva empresa será convidada a participar da fase Estadual.

Parágrafo 2º - A COR poderá aceitar a participação das equipes vice-campeãs nas modalidades femininas.

Parágrafo 3º - Caso a equipe campeã da Fase Estadual dos Jogos do SESI 2018 seja também a campeã dos Jogos do SESI 2019 - fase Municipal, outra empresa da mesma cidade sede que ocupe a classificação subsequente naquela modalidade terá direito de efetuar inscrição na fase Estadual. Esta possibilidade também deverá ser considerada em caso de aplicação do parágrafo 2º.

Parágrafo 4º - Em caso de não haver representação de empresas em determinada modalidade em alguma cidade que realizou os Jogos do SESI 2019, a COR poderá aceitar mais de uma inscrição de uma mesma cidade sede, obedecendo ao seguinte critério:

- 1º) Estender convite ao segundo colocado do município que não obteve inscrição do campeão;

- 2º) Estender convite ao terceiro colocado do município que não obteve inscrição do vice-campeão;
- 3º) Estender convite ao segundo colocado do município com maior número de inscritos na modalidade na respectiva região esportiva, limitando a oito equipes ou o número total de representantes da região que exceda este número.

Art. 5º - A participação na Fase Estadual dos Jogos do Sesi 2019 é facultada a: funcionários devidamente registrados nas empresas; terceiros que prestem serviço para a empresa, conforme lei nº 13.429, estagiários e jovens aprendizes (desde que possuam vínculo formal, declarado nos termos legais pela empresa, maiores de 16 (dezesesseis) anos, inclusive, nascido em 2003, conforme artigo 9º, e que tenha seu local de trabalho no estado de São Paulo).

Art. 6º - Empresas de um mesmo grupo com razões sociais e CNPJs diferentes não poderão associar-se para disputar a Fase Estadual dos Jogos do Sesi 2019.

Parágrafo único - Será obrigatória a comprovação por meio da razão social idêntica e CNPJ com os nove primeiros dígitos iguais à empresa matriz no caso de associação. Exemplo: se um CNPJ for 012.345.678/0001-34, o outro deverá ser 012.345.678/0001-78.

IV - DOS PARTICIPANTES

Art. 7º - Somente poderão participar da Fase Estadual dos Jogos do Sesi 2019 trabalhadores-atletas admitidos na empresa até dia 31 de agosto de 2019.

Parágrafo 1º - Para o ano de 2019 será permitida a participação de um trabalhador-atleta em mais de uma modalidade coletiva e para a Final Estadual, com a ciência de que várias modalidades acontecem no mesmo horário, portanto, é de responsabilidade do atleta a escolha pelas modalidades e o cumprimento nos horários das competições. Não haverá oferta de transporte e nem alteração de horário em jogos e competições em favorecimento de algum atleta que se encaixe nesse parágrafo.

Parágrafo 2º - Para a Final Estadual - modalidades individuais, os trabalhadores-atletas poderão se inscrever em mais de uma modalidade, tendo a ciência de que várias modalidades acontecem no mesmo horário, portanto, é de responsabilidade do atleta a escolha pelas modalidades e o cumprimento nos horários das competições. Não haverá oferta de transporte e nem alteração de horário em jogos e competições em favorecimento a algum atleta que se encaixe nesse parágrafo.

Parágrafo 3º - Será vetada a participação de um trabalhador-atleta em mais de uma empresa. A comprovação gerará a desclassificação da equipe na modalidade em que o trabalhador-atleta teve a segunda inscrição/participação comprovada em súmula.

Parágrafo 4º - O funcionário aposentado que estiver ativo participará da Fase Estadual dos Jogos do Sesi 2019 pela empresa em que trabalha. O trabalhador aposentado inativo participará pela empresa na qual se aposentou.

Art. 8º - Depois de efetuada a inscrição na modalidade, mesmo com o início da competição, os trabalhadores-atletas poderão ser completados e/ou substituídos, respeitando o limite máximo de inscritos por modalidade.

Parágrafo 1º - A substituição ou inclusão dos trabalhadores-atletas deverão ser realizadas na plataforma de inscrição *online*, com concordância dos termos legais.

Parágrafo 2º - O prazo para a realização das alterações de trabalhadores-atletas será até 6ª feira antes do início do jogo/prova, desde que obedecidos os critérios descritos nos artigos, parágrafos e alíneas deste Regulamento.

Parágrafo 3º - Não poderão ser substituídos trabalhadores-atletas punidos por indisciplina, conforme capítulo IX - DAS PENALIDADES.

Parágrafo 4º - Os procedimentos de inclusão ou substituição de técnico ou dirigente após início da competição adotarão os mesmos critérios dos trabalhadores-atletas. Técnico/dirigente não relacionados na ficha de inscrição não poderão participar efetivamente dos jogos/provas.

Parágrafo 5º - Caso o gestor da empresa autorize a participação de estagiários e/ou terceiros nos Jogos do Sesi, este deverá clicar nos termos legais na plataforma de inscrição declarando estar de acordo com esta participação.

Art. 9º - Trabalhadores-atletas federados acima de 16 anos em atividade e jogadores profissionais (modalidades Futebol e Tênis de Campo) com idade a partir de 35 anos em atividade, poderão participar dos Jogos, desde que atendam ao artigo 7º e demais que se referem a este Regulamento.

Parágrafo único - Para a Final Estadual - modalidades individuais, é proibida a participação de trabalhadores-atletas que pertençam à categoria de atleta profissional, caracterizado pela remuneração pactuada em contrato formal de trabalho vigente entre o atleta e uma entidade de prática desportiva.

Art. 10º - O funcionário desligado da empresa, após a rescisão contratual (mesmo após o início da Fase Estadual dos Jogos do Sesi 2019), não poderá continuar participando da competição.

Art. 11º - O proprietário ou presidente da Empresa poderá participar da Fase Estadual dos Jogos do Sesi 2019 desde que comprove tal função/situação por meio de cópia autenticada do contrato social ou da ata de posse onde consta o devido registro na junta comercial ou cartório.

V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 12º - As empresas que se enquadrarem no artigo 4º e estiverem interessadas em participar da Fase Estadual dos Jogos do Sesi 2019 deverão se inscrever pela plataforma de gestão *online*: <https://inscricao gestaoesportiva.sesisp.org.br/?854>.

Parágrafo 1º - O responsável pela inscrição deverá assinalar os termos legais de declaração de aptidão física dos trabalhadores-atletas ou anexar os atestados médicos dos participantes e declarar que todos os participantes são funcionários registrados naquele CNPJ.

Parágrafo 2º - O responsável pela inscrição deverá assinalar os termos legais de declaração de consentimento da participação de estagiários, jovens aprendizes e terceiros que prestem formalmente serviços para sua empresa.

Parágrafo 3º - O técnico/dirigente deverá ser funcionário(a) da empresa ou profissional de Educação Física com a Cédula do CREF - Conselho Regional de Educação Física ativa.

Art. 13º - As inscrições para as modalidades prioritárias coletivas e Tênis de Campo encerrar-se-ão no máximo até dia **31 de julho de 2019**. A fase classificatória para a Final Estadual (inter-regiões) deverá encerrar-se impreterivelmente até **31 de outubro de 2019**.

Art. 14º - Serão cobradas as taxas de inscrição somente das empresas não beneficiárias a fim de oportunizar a um maior número de trabalhadores a prática esportiva como forma de estimular a adoção de um estilo de vida saudável.

Parágrafo único - As empresas não beneficiárias pagarão um valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para inscrição de cada equipe.

Art. 15º - As despesas referentes à taxa de arbitragem serão divididas pelas 02 (duas) equipes participantes e pagas antes do jogo diretamente ao representante da equipe de arbitragem - ou por outro critério homologado no Congresso Técnico local.

Parágrafo 1º - Se uma equipe não efetuar o pagamento que lhe cabe, não poderá jogar e será proclamada perdedora, além de estar automaticamente eliminada da competição.

Parágrafo 2º - Para a Final Estadual as taxas de arbitragem são custeadas pelo SESI-SP, não sendo necessário o pagamento de nenhum valor por parte das equipes.

VI - DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 16º - Antes do início de cada competição o trabalhador-atleta, obrigatoriamente, deverá apresentar um dos documentos originais de identificação reconhecidos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - C.T.P.S.;
- b) Registro Geral – RG (com no máximo 15 anos da data de emissão);
- c) Passaporte;
- d) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com foto) Original ou Digital;
- e) Documentos de identidade dos Conselhos Reguladores do exercício profissional constantes na lei nº 6.206 de 07/05/75 - CREF, CREA, CRM, OAB, por exemplo. Os mesmos devem conter o número do Registro Geral e foto do portador.

Parágrafo único - Em hipótese alguma será aceita a carteira funcional ou cópia de qualquer documento, mesmo autenticado.

VII - DA COMPETIÇÃO

Art. 17º - As competições serão realizadas conforme cronograma técnico do evento, observando a possível necessidade de adequações regionais e a elaboração da tabela oficial de acordo com o número de inscrições em cada modalidade.

Parágrafo 1º - Caberá exclusivamente à COR ratificar ou retificar as datas, locais e horários dos jogos previamente estabelecidos e em consonância com o cronograma técnico do evento, cumprindo-se assim, com as datas previstas para cada fase.

VIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 18º - Serão oferecidos medalhas e troféus às equipes classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares na Final Estadual a ser realizada na unidade do SESI em Presidente Epitácio.

Art. 19º - A classificação final em cada modalidade será baseada nos critérios de classificação e desempate.

IX - PENALIDADES

Art. 20º - A equipe que não comparecer a um jogo no horário estabelecido será considerada perdedora por WO: “*without opponent*” (sem oponente) e todos os resultados dos jogos com essa equipe serão anulados para preservação justa do formato do torneio.

Parágrafo 1º - A equipe que não comparecer no local da disputa, por qualquer que seja o motivo, será responsabilizada pelo pagamento INTEGRAL da taxa de arbitragem.

Parágrafo 2º - Em casos de ausência prevista, a empresa deverá encaminhar ofício ao SESI com prazo de até 3 (três) dias úteis e anteriores a data estipulada para o jogo à COR.

Parágrafo 3º - O aviso prévio de ausência não implicará na mudança da tabela e/ou transferência do jogo, ou seja, não interferirá no desenvolvimento da competição – sendo assim, a equipe será considerada vencida por WO – “*without opponent*” (sem oponente) e será responsabilizada pelo pagamento INTEGRAL da taxa de arbitragem.

Art. 21º - Em qualquer competição que uma equipe, trabalhador-atleta, dirigente ou torcedor provocar a interrupção da disputa por mais de 10 minutos, depois de advertida e do devido relato em súmula pela arbitragem e/ou representante do SESI-SP, será considerada vencida e desclassificada da competição.

Parágrafo único - O disposto neste artigo também se aplicará em caso de indisciplina coletiva de equipes, trabalhadores-atletas e/ou dirigentes e torcida, independentemente de prazo e advertência.

Art. 22º - O trabalhador-atleta, dirigente ou qualquer outro funcionário da empresa que esteja como torcedor e cometer agressão física ou verbal com sugestão de violência, tipificando ameaça à integridade física aos árbitros, representantes e outros participantes durante o pré-jogo, uma disputa ou pós-jogo, será excluído da competição e da edição seguinte dos Jogos do SESI e outras competições do SESI-SP, mediante comunicado oficial da COR, independentemente de outras sanções julgadas necessárias.

Parágrafo único - O disposto neste artigo poderá ser aplicado à equipe, ficando sob critério da COR e/ou comissão disciplinar temporária, após análise dos relatos dos fatos ocasionados pelas torcidas, dirigentes ou público presente.

Art. 23º - A comprovação de irregularidade no tocante ao disposto nos artigos 7º, 8º, 9º, 10º e 11º e seus parágrafos, implicará na eliminação automática da equipe infratora.

Art. 24º - As equipes que porventura venham a ser eliminadas da competição, seja por WO ou comprovação de irregularidades no tocante ao disposto nos artigos 7º, 8º, 9º, 10º e 11º e seus

parágrafos, terão anulados os seus resultados obtidos na primeira fase. Caso este fato ocorra a partir das quartas de finais, seus adversários seguirão na competição ou serão intitulados campeões.

Parágrafo único - A sanção também se aplicará em casos comprovados de falsidade ideológica - tentativa de um atleta irregular jogar com documento de outra pessoa. Caso o fato seja apurado antes do início do jogo, já com inscrição de súmula, a partida será cancelada e a punição imediata.

X - RECURSOS

Art. 25º - Qualquer irregularidade na competição prevista neste Regulamento será aceita e considerada oficial somente mediante a representação escrita em papel timbrado da empresa ou ADC/Grêmio que a represente oficialmente, na qual deverão constar todos os detalhes e testemunhas (quando houver) do fato, para que seja analisada pela COR e posteriormente encaminhada à comissão disciplinar temporária para o devido julgamento.

Parágrafo 1º - Somente a equipe/empresa participante do jogo ou partida em questão poderá impetrar representação escrita, a qual deverá ser encaminhada por algum representante legal que deverá anexar provas da denúncia.

Parágrafo 2º - A solicitante poderá entregar sua denúncia até as 17h do primeiro dia útil seguinte a data da partida, que será recebida somente no Centro de Qualidade de Vida do SESI-SP responsável pela inscrição, mediante o protocolo de entrega.

Parágrafo 3º - Para a apresentação das provas de defesa, a COR dará um prazo de até 48 horas após o prazo final de entrega da denúncia, sendo o prazo até às 17h para o protocolo das mesmas.

Parágrafo 4º - No caso da Fase Final e demais situações regionais necessárias, a denúncia deverá ser entregue e devidamente comprovada até 02 horas após o término da competição ou partida.

Parágrafo 5º - A COR poderá mesmo antes, durante e após a realização da competição exigir a apresentação da carteira profissional ou outro comprovante de vínculo com a empresa (contrato de prestação de serviço terceiros nos moldes da Lei 13.429) e dos atletas inscritos, estabelecendo prazo para esta apresentação. Neste caso, o não atendimento implicará na desclassificação da equipe.

Art. 26º - Das decisões dos árbitros não cabem recursos e suas resoluções serão definitivas.

Parágrafo único - Não caberá veto de arbitragem pelas equipes participantes.

XI - COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 27º - Devido ao caráter específico será constituída uma Comissão Disciplinar Temporária (CDT), sendo designado pela Gerência Executiva de Esporte e Promoção da Saúde do SESI-SP para presidir um(a) Coordenador(a) de Qualidade de Vida e/ou um(a) Orientador(a) de Esporte. A CDT será constituída de 3 (três) a 5 (cinco) membros. A Comissão será formada pelo(a) Presidente toda vez que se fizer necessário para julgar infrações praticadas durante a competição.

Parágrafo 1º - Todas as empresas inscritas na Fase Estadual dos Jogos do SESI 2019 poderão fazer parte da CDT, desde que sejam técnicos/dirigentes relacionados na ficha de inscrição ou indicados representantes legais via ofício em papel timbrado à COR, os quais poderão ser convidados em qualquer momento da competição, conforme solicitação do(a) Presidente da CDT.

Parágrafo 2º - Das decisões da CDT não cabem recursos e suas resoluções são definitivas.

Art. 28º - Quando solicitado a julgar recursos, o(a) Presidente da CDT após leitura do requerimento dará 10 (dez) minutos para exposição de cada parte. Em seguida, os membros da Comissão se reunirão para o veredicto final. Após o anúncio da sentença, não mais caberá recurso.

Art. 29º - No caso de impedimento ou não comparecimento dos representantes constituintes convidados, o(a) Presidente poderá nomear outras pessoas como membros interinos da Comissão.

XII - DAS MODALIDADES COLETIVAS E TÊNIS DE CAMPO

Art. 30º - As modalidades, naipes, categorias e limites de inscrição que integrarão a Fase Estadual dos Jogos do SESI 2019 serão as seguintes:

MODALIDADES	CATEGORIA ANO NASCIMENTO	LIMITE DE ATLETAS POR EQUIPE	LIMITE DE DIRIGENTES POR EQUIPE
Basquetebol (masculino)	Acima de 16 anos (2003)	10 atletas	02 dirigentes
Futebol (masculino)	Acima de 16 anos (2003)	20 atletas	02 dirigentes
Futebol Sete Adulto (masculino)	Acima de 16 anos (2003)	14 atletas	02 dirigentes
Futebol Sete Master (masculino)	Acima de 35 anos (1984)	14 atletas	02 dirigentes
Futsal Adulto (feminino e masculino)	Acima de 16 anos (2003)	12 atletas	02 dirigentes
Tênis A (feminino e masculino)	Acima de 16 anos (2003)	01 atleta	---
Tênis B (feminino e masculino)	Acima de 35 anos (1984)	01 atleta	---
Tênis C (feminino e masculino)	Acima de 45 anos (1974)	01 atleta	---
Voleibol (feminino e masculino)	Acima de 16 anos (2003)	12 atletas	02 dirigentes
Voleibol de Praia (feminino e masculino)	Acima de 16 anos (2003)	04 atletas	01 dirigente

Parágrafo 1º - O trabalhador-atleta somente poderá competir dentro da sua categoria, de acordo com sua idade a ser completada até 31 de dezembro do ano da competição.

XIII - DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 31º - As competições das modalidades de Basquetebol, Futebol, Futebol Society Adulto, Futebol Society Master, Futsal, Voleibol e Voleibol de Praia serão realizadas em 03 (três) fases, sendo:

- Primeira fase (classificatória): a primeira fase se dará conforme descrito no artigo 3º, parágrafo 4º.
- Segunda fase (quartas de final): deverá ser realizada entre as 8 (oito) equipes classificadas na fase anterior, pelo sistema de Eliminatória Simples, realizado em jogo único com critério de desempate específico da modalidade e definido em Regulamento, em uma ou duas sedes regionalizadas, utilizando o critério de proximidade geográfica das equipes classificadas nesta fase previamente definidas pelos Centros de Qualidade de Vida.

CRUZAMENTO REGIONAL				
Vencedor REGIÃO 1	X	Vencedor REGIÃO 7	→	A
Vencedor REGIÃO 2	X	Vencedor REGIÃO 3	→	B
Vencedor REGIÃO 4	X	Vencedor REGIÃO 8	→	C
Vencedor REGIÃO 5	X	Vencedor REGIÃO 6	→	D

- Terceira fase (finais): será realizada nos dias de 07 e 08 de dezembro de 2019, na cidade de Presidente Epitácio, pelo confronto direto conforme tabela:

FINAL ESTADUAL – 07 e 08 de Dezembro de 2019		
07 de Dezembro – 1º dia – SÁBADO – Semifinal		
A	X	C
B	X	D
08 de Dezembro – 2º dia – Final		
Vencedor Jogo 1	X	Vencedor Jogo 2
<p>Não haverá disputa de 3º e 4º, essa classificação será definida pelo Campeão e Vice-campeão.</p> <p>O 3º colocado será a equipe que perdeu para a equipe Campeã na semifinal e o 4º colocado será a equipe que perdeu para a Vice-campeã na fase semifinal.</p>		

Parágrafo 1º - Na terceira fase (finais) as partidas serão eliminatórias conforme o critério de desempate das respectivas modalidades.

Parágrafo 2º - Os critérios de desempate estão previstos no Regulamento técnico de cada modalidade dos Jogos do SESI e serão definidos em Congresso Técnico, caso necessário.

Art. 32º - A modalidade Tênis de campo será dividida em 02 únicas fases, a saber:

- Primeira fase (classificatória): torneios serão disputados nas regiões esportivas até que 01 único tenista por categoria obtenha classificação para as finais.
- Segunda fase: um (01) tenista de cada uma das regiões nas três categorias masculino e feminino será classificado para a Final Estadual a ser realizada nos dias 07 e 08 de dezembro no Centro Institucional do SESI em Presidente Epitácio.

Parágrafo único - Os dois primeiros colocados dos Jogos do SESI fase Municipal serão convidados a participar do torneio sendo que com a recusa de um dos dois, o terceiro e até o quarto colocados poderão ser convidados.

XIV - DO MATERIAL ESPORTIVO

Art. 33º - As equipes deverão apresentar-se para a competição devidamente uniformizadas, sob pena de WO.

Art. 34º - As equipes devem apresentar-se com camisas idênticas, calções e meias da mesma cor.

Parágrafo único - A interpretação do disposto neste artigo e a incumbência de sua aplicação em face à situação concreta é de responsabilidade única e exclusiva do representante do SESI-SP presente na competição, mediante parecer da arbitragem.

Art. 35º - Caso seja verificada a participação do trabalhador-atleta em desacordo com o disposto na íntegra do artigo 33º, o atleta deve deixar a área de competição até a resolução da irregularidade.

Parágrafo único - Caso seja constatado somente após o término da competição, não caberá protesto quanto a não utilização do uniforme correto.

Art. 36º - Nas modalidades Basquetebol, Futebol, Futebol Society Adulto, Futebol Society Master e Futsal as equipes deverão trazer um uniforme sobressalente, para ser usado no caso de sorteio quando ocorrer coincidência que provoque dificuldade na identificação dos atletas. Poderá haver decisão em comum acordo antes da partida iniciar.

Parágrafo único - Em última instância, a critério do representante, fica permitida a utilização de coletes que diferenciem as equipes.

Art. 37º - As equipes devem apresentar, no mínimo, 1 (uma) bola oficial da modalidade em condições técnicas de uso.

XV - DO REGULAMENTO TÉCNICO DE MODALIDADES COLETIVAS E TÊNIS DE CAMPO

Art. 38º - Os torneios serão regidos pelos Regulamentos Oficiais das respectivas Federações especializadas, com exceção das modificações ressalvadas neste Regulamento.

Art. 39º - O sistema de disputa de cada modalidade será de acordo com o número de equipes inscritas, disponibilidade de tempo para o torneio e as instalações esportivas.

Art. 40º - Os horários dos jogos serão rigorosamente observados, havendo somente 15 (quinze) minutos de tolerância para início do primeiro jogo de cada série ou grupo.

Parágrafo único - Nos locais em que houver mais de uma sequência de jogos, a tolerância de 15 (quinze) minutos valerá somente para o primeiro jogo do dia.

Art. 41º - Não haverá acordo válido entre as equipes para a realização de jogo ou prova em outro dia e/ou horário, por motivo de atraso, falta de documento ou outra razão.

Art. 42º - O SESI-SP reserva-se o direito de mudar o local, data ou horário dos jogos de acordo com a necessidade da competição ou suas unidades, dando sempre ciência antecipada aos participantes.

Art. 43º - Nas modalidades coletivas, o trabalhador-atleta que chegar atrasado poderá entrar na partida em qualquer parte da mesma, independentemente de constar ou não na súmula no início da partida.

Parágrafo único - O atleta tratado neste artigo deverá estar devidamente inscrito na ficha de inscrição e portar documentação de identidade exigida neste Regulamento.

Art. 44º - Em caso de tempo instável (climático), somente após vitória do(s) representante(s) do SESI-SP e da equipe de arbitragem nos locais dos jogos ou provas é que será determinado o adiamento, cancelamento ou realização da competição.

Art. 45º - Os cartões amarelos que não implicarem em suspensões serão zerados para o cruzamento entre regiões. Os atletas suspensos deverão cumprir a suspensão.

XVI – DO BASQUETEBOL

Art. 46º - Durante os jogos serão obedecidas as regras oficiais e demais determinações vigentes adotadas pela Federação Paulista de Basquetebol, ressalvando os dispostos nos demais artigos deste Regulamento.

Art. 47º - Poderão participar da competição até no máximo 10 trabalhadores-atletas e 02 membros da comissão técnica, devidamente inscritos na ficha de inscrição.

Art. 48º - As partidas terão a duração de 4 períodos de 10 minutos cronometrados ou corridos, conforme decidido em Congresso Técnico.

Art. 49º - Todo trabalhador-atleta que for desqualificado estará suspenso automaticamente da próxima partida.

Parágrafo único - A suspensão se aplicará também para a comissão técnica.

XVII – DO FUTEBOL

Art. 50º - Durante os jogos serão obedecidas as regras oficiais e demais determinações vigentes adotadas pela Federação Paulista de Futebol, ressalvando os dispostos nos demais artigos deste Regulamento.

Parágrafo único - Será obrigatória a utilização de caneleiras, conforme regra.

Art. 51º - Poderão participar da competição até no máximo 20 trabalhadores-atletas e 02 membros da comissão técnica, devidamente inscritos na ficha de inscrição.

Art. 52º - As partidas terão duração de 40 x 40 minutos com 15 minutos de intervalo ou conforme definido em congresso técnico.

Art. 53º - As substituições durante as partidas serão livres e ilimitadas, ou seja, o trabalhador-atleta poderá ser substituído e voltar posteriormente a campo na mesma partida. No banco de reservas podem ficar todos os atletas inscritos devidamente uniformizados e em condições de jogo.

Parágrafo 1º - As substituições deverão ser realizadas no centro do campo e o trabalhador-atleta substituto poderá entrar em campo somente mediante a autorização do representante do SESI-SP, sem necessidade de paralisação da partida.

Art. 54º - Em caso de empate nas partidas da Final - Fase Estadual será adotado para critério de desempate:

1. Cobrança de 5 (cinco) tiros penais, cobrados por jogadores diferentes. Persistindo o empate;

2. Cobrança alternada de tiro penal até que haja um vencedor.

Art. 55º - Vigoram dentro da competição as suspensões decorrentes de acúmulos de cartões, obedecendo a seguinte qualificação:

- 03 cartões de cor amarela (advertência) - 1 partida
- 01 cartão de cor vermelha (expulsão) - 1 partida

Parágrafo único - A suspensão se aplicará também para a comissão técnica, somente no caso da apresentação do cartão vermelho.

XVIII - DO FUTEBOL SOCIETY ADULTO E MASTER

Art. 56º - Durante os jogos serão obedecidas as regras oficiais e demais determinações vigentes adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol Sete Society, ressaltando os dispostos nos demais artigos deste Regulamento.

Parágrafo único - Será obrigatória a utilização de caneleiras, conforme regra.

Art. 57º - Poderão participar da competição até no máximo 14 trabalhadores-atletas e 02 membros da comissão técnica, devidamente inscritos na ficha de inscrição.

Parágrafo único - A idade mínima para a categoria Adulto é de 16 anos (nascidos no mínimo em 2003) e a idade mínima para a categoria Master é 35 anos completos até o dia 31 de dezembro do ano da competição.

Art. 58º - As partidas terão duração de 25 x 25 minutos com 10 minutos de intervalo ou conforme definido em Congresso Técnico.

Parágrafo único - É obrigatória a presença de 7 trabalhadores-atletas para que o jogo seja iniciado, podendo a equipe ficar reduzida a até 4 atletas durante o jogo.

Art. 59º - As substituições durante as partidas são ilimitadas e volantes, não havendo necessidade de paralisação do jogo, sendo restritas aos atletas registrados em súmula.

Parágrafo único - No banco de reservas podem ficar todos os trabalhadores-atletas inscritos, devidamente uniformizados e em condições de jogo.

Art. 60º - Somente é permitido o uso de tênis de solado apropriado para a modalidade.

Art. 61º Em caso de empate nas partidas da Final - Fase Estadual será adotado para critério de desempate:

1. Cobrança de 3 (três) tiros penais, cobrados por jogadores diferentes. Persistindo o empate;
2. Cobrança alternada de tiro penal até que haja um vencedor.

Art. 62º - Ficam estabelecidos os seguintes cartões disciplinares e suas penalidades:

- **Cartão amarelo** – O atleta advertido é substituído imediatamente e deve deixar o campo de jogo pela zona de substituição, permanecer no banco de reservas, podendo retornar somente após 02 minutos cronometrados de bola em jogo.

- Cartão vermelho – O atleta é expulso e deverá deixar o campo de jogo pela linha lateral ou de fundo de qualquer parte do campo e não poderá permanecer no banco de reservas e nem dentro das limitações do campo. Sua equipe ficará com 01 atleta a menos e somente poderá se recompor com outro atleta após 02 minutos cronometrados de bola em jogo, com a mesma fora de jogo e posse de sua equipe e após receber autorização do árbitro.

Art. 63º - Vigoram dentro da competição as suspensões decorrentes de acúmulos de cartões, obedecendo a seguinte qualificação:

- 03 cartões de cor amarela (advertência) - 1 partida
- 01 cartão de cor vermelha (expulsão) - 1 partida

Parágrafo único - Aos componentes do banco de reservas devem ser aplicados os seguintes cartões disciplinares: amarelo para advertência e vermelho para expulsão. Os membros da comissão técnica, quando expulsos, deverão deixar o campo de jogo imediatamente.

Art. 64º - As equipes que cometerem 05 infrações técnicas por período sofrerão um tiro penal a cada infração posterior, sendo estas zeradas ao final do período. Não será aplicado o Shoot out.

XIX - DO FUTSAL

Art. 65º - Durante os jogos serão obedecidas as regras oficiais e demais determinações vigentes adotadas pela Federação Paulista de Futsal, ressaltando os dispostos nos demais artigos deste Regulamento.

Parágrafo único - Será obrigatória a utilização de caneleiras, conforme regra.

Art. 66º - A equipe é composta por até 12 atletas e 02 membros da comissão técnica, devidamente inscritos na ficha de inscrição.

Art. 67º - No naipe masculino as partidas são disputadas em dois tempos corridos de 20 minutos, sendo que os dois minutos finais de cada tempo serão cronometrados ou conforme outra decisão em congresso técnico.

Art. 68º - No naipe feminino as partidas são disputadas em dois tempos corridos de 15 minutos, sendo que os dois minutos finais de cada tempo serão cronometrados ou conforme outra decisão em congresso técnico.

Art. 69º - Em caso de empate nas partidas da Final - Fase Estadual será adotado para critério de desempate:

1. Cobrança de 5 (cinco) tiros penais, cobrados por jogadores diferentes. Persistindo o empate;
2. Cobrança alternada de tiro penal até que haja um vencedor.

Art. 70º - Vigoram dentro da competição as suspensões decorrentes de acúmulos de cartões, obedecendo a seguinte qualificação:

- 03 cartões de cor amarela (advertência) - 1 partida.
- 01 cartão de cor vermelha (expulsão) - 1 partida.

Parágrafo único - A suspensão se aplicará também para a comissão técnica somente no caso da apresentação do cartão vermelho.

XX - DO TÊNIS DE CAMPO

Art. 71º - Durante os jogos serão obedecidas as regras oficiais e demais determinações vigentes adotadas pela Federação Paulista de Tênis, ressalvando os dispostos nos demais artigos deste Regulamento.

Parágrafo 1º - A modalidade de Tênis será disputada nos naipes masculino e feminino, nas seguintes categorias:

- A - Acima de 16 anos (absoluto acima de 2003)
- B - Acima de 35 anos (acima de 1984)
- C - Acima de 45 anos (acima de 1974).

Art. 72º - O sistema de disputa e o número e forma dos *sets* serão definidos em congresso técnico, dada a condição particular da modalidade no tocante a longa duração dos jogos face as disponibilidades de tempo e infraestrutura.

Parágrafo 1º - Em condições adversas de clima ou que necessite viabilizar o bom andamento da competição, o Árbitro Geral ou representante do SESI-SP poderá substituir o sistema de disputa em qualquer fase do evento (a partir do Estadual), desde que a mudança ocorra na mesma fase para todos os competidores na categoria.

Parágrafo 2º - Para a fase Estadual todas as partidas serão disputadas em uma melhor de 03 (três) *sets*, sendo que os 02 (dois) primeiros *sets* com *tie-break* até 07 (sete) pontos, com diferença mínima de 02 (dois) pontos. Em caso de empate no número de *sets*, será jogado um *match tie-break* até 10 (dez) pontos, com diferença mínima de 02 (dois) pontos.

Art. 73º - Será adotado o “*game fast*” (ou “*no-ad*”) em todos os games, isto é, se o game chegar a igualdade em 40, o receptor determinará o lado em que prefere receber o saque e este será o saque definitivo, quem fizer o ponto vence o game em questão ou conforme outra decisão em congresso técnico.

Art. 74º - Em caso de empate entre os tenistas, no sistema de disputa *round robin* (um contra todos), prevalecerão os seguintes critérios desempate:

1. Confronto direto (somente para o empate entre dois tenistas);
2. Maior saldo de partidas ganhas;
3. Saldo de *sets*;
4. Saldo de *games*; e
5. Sorteio

Art. 75º - Não haverá arbitragem presente nas quadras na fase regional e todo o evento será dirigido pelo representante do SESI-SP. Caso necessário, um jogador poderá ser chamado a atuar como árbitro de cadeira ou conforme outra decisão em congresso técnico.

Art. 76º - Haverá arbitragem contratada pelo SESI-SP apenas na Final - Fase Estadual a ser realizada no Centro Institucional do SESI em Presidente Epitácio.

Art. 77º - Os atos indisciplinados serão tratados conforme regra e normas definidas pela Federação Paulista de Tênis.

XXI – DO VOLEIBOL

Art. 78º - Durante os jogos serão obedecidas as regras oficiais e demais determinações vigentes adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol, ressalvando os dispostos nos demais artigos deste Regulamento.

Art. 79º - Poderão participar da competição até no máximo 12 trabalhadores-atletas e 02 membros devidamente inscritos na ficha de inscrição.

Art. 80º - As partidas serão disputadas em melhor de 3 (três) ou 05 (cinco) *sets*, a critério estabelecido no congresso técnico.

Parágrafo 1º - Para a final Estadual as disputas deverão ser obrigatoriamente em melhor de 05 (cinco) *sets*.

Art. 81º - Cada equipe poderá solicitar 2 (dois) tempos de 30 segundos a qualquer momento do *set*.

Parágrafo único - No *set tie-break* não haverá tempo técnico e cada equipe terá direito de solicitar 2 (dois) tempos de 30 segundos a qualquer momento do *set*.

Art. 82º - Todo trabalhador-atleta que for desqualificado do jogo estará suspenso automaticamente da próxima partida. Se houver expulsão apenas no *set*, a equipe não sofrerá outros prejuízos para a próxima partida.

Parágrafo único - A suspensão se aplicará também para a comissão técnica.

XXII – DO VÔLEI DE PRAIA - TRIOS

Art. 83º - Durante os jogos serão obedecidas as regras oficiais do Voleibol de Praia 4 x 4 e demais determinações vigentes adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol, ressalvando os dispostos nos demais artigos deste Regulamento.

Art. 84º - Poderão participar da competição até 04 trabalhadores-atletas e mais 01 (um) membro da comissão técnica por equipe, devidamente inscritos na ficha de inscrição.

Parágrafo único - São permitidas 4 substituições livres por equipe a cada *set*, isto é, o(a) reserva poderá substituir qualquer jogador(a) em campo.

Art. 85º - As partidas serão disputadas em 2 *sets* vencedores, sendo os dois primeiros de 18 pontos. Havendo necessidade do terceiro este é disputado em 15 pontos, sendo que todos são disputados no sistema *tie-break*.

Parágrafo único - Conforme as regras do Voleibol de Praia e critério estabelecido no congresso técnico, as partidas poderão ser realizadas de três formas diferentes:

- “A”: partida de um *set*;
- “B”: partida realizada em melhor de três *sets*;
- “C”: partida realizada em melhor de três *sets* no sistema de pontos por *rally*.

Art. 86º - Fica permitida a presença do técnico na área de jogo e banco de reservas. Os(as) trabalhadores-atletas não poderão deixar a área do banco de reservas para receber instruções de pessoas que se encontrem na área exterior a quadra de jogo.

Art. 87º - Todos os trabalhadores-atletas que forem desqualificados do jogo estarão suspensos automaticamente da próxima partida. Se houver expulsão apenas no *set*, a equipe não sofrerá outros prejuízos para a próxima partida.

XXIII - DO REGULAMENTO TÉCNICO DE MODALIDADES INDIVIDUAIS, EXCETO TÊNIS DE CAMPO

Art. 88º - Este evento tem por objetivo incentivar a prática desportiva das modalidades de Atletismo, Música - Interpretação, Natação, Tênis de Mesa e Xadrez entre trabalhadores de empresas.

Art. 89º - Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem as competições da Final Estadual - modalidades individuais.

Art. 90º - A competição será regida pelos Regulamentos Oficiais vigentes das respectivas federações e confederações de cada modalidade, com exceção das modificações ressalvadas neste Regulamento.

Art. 91º - As dependências esportivas serão liberadas para treinamento ou ensaio conforme disponibilidade e condição informadas na Programação Oficial.

Art. 92º - Serão realizados congressos técnicos para resoluções e informações específicas de cada modalidade e os mesmos terão locais, datas e horários divulgados na Programação Oficial do evento.

XXIV - DO PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Art. 93º - As finais da Fase Estadual - modalidades individuais serão realizadas nos dias 07 e 08 de dezembro de 2019, na cidade de Presidente Epitácio.

XXV - DAS MODALIDADES, CATEGORIAS E NAIPES

Art. 94º - As finais da Fase Estadual - modalidades individuais serão realizadas nas modalidades de Atletismo, Música - Interpretação, Natação, Tênis de Mesa e Xadrez, nas seguintes categorias e naipes:

- a) Atletismo – Masculino e Feminino:
 - 1. Adulto – 16 a 29 anos
 - 2. Sênior – 30 a 39 anos
 - 3. Master – acima de 40 anos

- b) Música – Interpretação:
 - 1. Absoluto – acima de 16 anos

- c) Natação – Masculino e Feminino:
 - 1. Adulto – 16 a 29 anos
 - 2. Sênior – 30 a 39 anos
 - 3. Master – acima de 40 anos

d) Tênis de Mesa – Masculino e Feminino:

1. Absoluto – acima de 16 anos

e) Xadrez – Rápido e Pensado:

1. Absoluto – acima de 16 anos

XXVI - DAS INSCRIÇÕES

Art. 95º - As empresas que se enquadrarem nos artigos 7º, 9º, 10º e 11º e interessados em participar da Final Estadual - modalidades individuais deverão se inscrever pelo *link*: <https://inscricaoGESTAOesportiva.sesisp.org.br/?846>.

Art. 96º - A empresa deverá respeitar o prazo final para as inscrições conforme quadro abaixo:

MODALIDADE	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	VALOR
Atletismo	01 de setembro de 2019	30 de setembro de 2019	GRATUITO Beneficiários R\$ 50,00 (cinquenta reais) Não Beneficiários por inscrição
Música – Interpretação			
Natação			
Pesca			
Tênis de Mesa			
Xadrez			

Parágrafo 1º - Para as modalidades Atletismo, Natação e Tênis de Mesa será permitida a inscrição de 1 técnico/dirigente.

Parágrafo 2º - O(A) técnico/dirigente deverá ser funcionário(a) da empresa ou profissional de Educação Física com a Cédula do CREF - Conselho Regional de Educação Física ativo.

Art. 97º - O SESI-SP cobrará taxa de inscrição para os trabalhadores de empresas Não Beneficiárias no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por inscrição.

XXVII - DA COMPETIÇÃO

Art. 98º - As competições serão realizadas conforme cronograma técnico do evento, observando a possível necessidade de adequações da tabela oficial de acordo com o número de inscrições em cada modalidade.

Parágrafo 1º - Caberá exclusivamente à COR ratificar ou retificar as datas, locais e horários das competições previamente estabelecidos.

XXVIII - DOS PRÊMIOS

Art. 99º - O SESI-SP ofertará troféus e medalhas aos 1º, 2º e 3º colocados em cada modalidade, sendo medalhas para os atletas que obtiverem essas posições em cada prova e troféus para as equipes que atingirem essas classificações na pontuação geral.

XXIX - DO ATLETISMO

Art. 100º - Durante as provas serão obedecidas as regras oficiais e demais determinações vigentes adotadas pela Federação Paulista de Atletismo, ressalvando os dispostos nos demais artigos deste Regulamento.

Art. 101º - No ato da inscrição a empresa ou o(a) atleta deverá apontar as provas que participará e o melhor tempo ou marca para cada uma delas.

Parágrafo único - No caso do(a) trabalhador-atleta (ou empresa) não ter apontado a prova, a inscrição não será aceita; no caso do(a) atleta (ou empresa) não ter apontado o melhor tempo ou marca, o mesmo será balizado sem essa informação e, obviamente, poderá disputar a prova em série e/ou raia indesejada.

Art. 102º - Os participantes do congresso técnico poderão revisar suas inscrições, no entanto, não poderão alterar provas, tempos ou marcas – com exceção de equívocos no balizamento da arbitragem.

Art. 103º - O Atletismo da Final Estadual - modalidades individuais será dividido em três categorias: Adulto (16 a 29 anos – nascidos de 1990 a 2003), Sênior (30 a 39 anos – nascidos de 1980 a 1989) e Master (acima de 40 anos – nascidos em 1979 ou antes) com os naipes masculino e feminino e com as respectivas provas indicadas nos quadros a seguir.

Parágrafo único - As provas de revezamento 4 x 100 metros rasos serão disputadas nos naipes masculino e feminino em categoria Absoluto, ou seja, possibilidade das equipes serem compostas com atletas-trabalhadores pertencentes às categorias Adulto, Sênior e Master.

ADULTO (16 a 29 ANOS)	
PROVAS	NAIPES
100 metros rasos	Feminino e Masculino
200 metros rasos	Feminino e Masculino
400 metros rasos	Feminino
800 metros rasos	Masculino
1.500 metros rasos	Feminino
3.000 metros rasos	Masculino
Salto em Altura	Feminino e Masculino
Salto em Distância	Feminino e Masculino
Arremesso do Peso	Feminino e Masculino
SÊNIOR (30 a 39 ANOS)	
PROVAS	NAIPES
100 metros rasos	Feminino e Masculino
200 metros rasos	Feminino e Masculino
400 metros rasos	Feminino
800 metros rasos	Masculino
1.500 metros rasos	Feminino
3.000 metros rasos	Masculino
Salto em Altura	Feminino e Masculino

Salto em Distância	Feminino e Masculino
Arremesso do Peso	Feminino e Masculino
MASTER (ACIMA de 40 ANOS)	
PROVAS	NAIPES
100 metros rasos	Feminino e Masculino
200 metros rasos	Feminino e Masculino
400 metros rasos	Feminino
800 metros rasos	Masculino
1.500 metros rasos	Feminino
3.000 metros rasos	Masculino
Salto em Altura	Feminino e Masculino
Salto em Distância	Feminino e Masculino
Arremesso do Peso	Feminino e Masculino
ABSOLUTO (ACIMA de 16 ANOS)	
Revezamento 4 X 100 metros rasos	Feminino e Masculino

Art. 104º - A categoria Adulta exige que o(a) trabalhador-atleta complete 16 anos no ano da competição, a categoria Sênior exige que o(a) trabalhador-atleta complete 30 anos no ano da competição e a categoria Master exige que o(a) atleta complete 40 anos no ano da competição.

Parágrafo único - O(A) trabalhador-atleta somente poderá competir dentro da sua categoria de acordo com sua idade a ser completada até 31 de dezembro do ano da competição.

Art. 105º - Cada trabalhador-atleta poderá participar de 2 (duas) provas individuais da respectiva categoria e do revezamento.

Parágrafo 1º - Caso o(a) trabalhador-atleta exceda o limite de participação nas provas, os resultados obtidos com as provas excedentes serão anulados a partir do limite e em sequência de realização.

Parágrafo 2º - As provas de revezamento serão disputadas em categoria Absoluta, ou seja, as equipes poderão ser compostas por trabalhadores-atletas com idade a partir dos 16 anos que pertençam à mesma pessoa jurídica (empresa). A composição dos nomes poderá ser informada no dia do evento.

Parágrafo 3º - Cada empresa poderá participar com mais de uma equipe de revezamento. Porém, para efeito de pontuação na Classificação Geral, somente uma equipe por empresa marcará pontos.

Art. 106º - Para efeito de contagem de pontos e classificação para apuração da empresa Campeã Geral do Atletismo, será adotado o seguinte critério:

- 1º lugar da prova - 9 pontos
- 2º lugar da prova - 7 pontos

- 3º lugar da prova - 6 pontos
- 4º lugar da prova - 5 pontos
- 5º lugar da prova - 4 pontos
- 6º lugar da prova - 3 pontos
- 7º lugar da prova - 2 pontos
- 8º lugar da prova - 1 ponto

Parágrafo 1º - Os critérios de desempate para a pontuação geral serão os seguintes:

- a) Maior número de 1º lugar
- b) Maior número de 2º lugar
- c) Maior número de 3º lugar
- d) Melhor classificação no revezamento
- e) Sorteio

XXX – DO CONCURSO DE MÚSICA – INTERPRETAÇÃO

Art. 107º - A modalidade tem como objetivo oferecer espaço para intérpretes, sendo destinado a todos os gêneros e estilos da música brasileira e a proposta de promover e revelar novos talentos, além de ressaltar o papel da Indústria como participante ativa na formação cultural do trabalhador.

Art. 108º - Serão selecionados(as) 10 trabalhadores-cantores(as) das empresas participantes.

Parágrafo único - Todas as inscrições e arquivos enviados passarão em avaliação virtual por um Comitê organizado pelo COR que classificará os(as) 10 melhores trabalhadores-cantores(as) para participação na Fase Estadual.

Art. 109º - Não haverá limite de inscritos por empresa e é permitida a inscrição de até uma dupla, sendo vedada a inscrição de grupos.

Parágrafo 1º - As inscrições serão realizadas na plataforma de Gestão Esportiva (<https://inscricaoGESTAOESPORTIVA.sesisp.org.br/?846>) e posteriormente o(a) participante deverá preencher, obrigatoriamente, a ficha técnica com as informações sobre a obra musical a ser apresentada, bem como submeter um arquivo e/ou *link* com a sua apresentação no seguinte endereço eletrônico: <https://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br>

Parágrafo 2º - Para preencher a ficha e submeter o arquivo/*link*, o(a) participante deverá ativar o cadastro online conforme orientações a seguir:

- 1) Cadastro:
 - a. Acessar o endereço <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br/> e cadastrar o e-mail, senha e informações pessoais;
 - b. O próprio participante pode se inscrever, não há necessidade de representante jurídico.
- 2) Adicionar o projeto:
 - a. Após o *login*, clicar no botão “72º Jogos do SESI – Fase Estadual”;
 - b. Clicar em “Adicionar projeto”;
 - c. Preencher as informações solicitadas (ficha da competição);

- d. Enviar o material digital no ícone “Cadastro de Material Digital”. É possível inserir arquivos ou cadastrar *links*;
- e. Enviar o material no ícone “Enviar Proposta”, completando a inscrição na competição;
- f. O arquivo/*link* foi cadastrado, basta aguardar o resultado.

Parágrafo 3º - Todos os campos obrigatórios deverão ser preenchidos. Não serão consideradas inscrições com falta de informações ou via e-mail, postagem e pessoalmente. As inscrições para avaliação válidas serão aquelas realizadas exclusivamente via Sistema de Captação de Projetos Culturais *Online*.

Parágrafo 4º - O prazo de inscrição *online* encerra-se, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília) do dia 30 de setembro de 2019. Não serão consideradas as inscrições de projetos após o encerramento do prazo.

Parágrafo 5º - O áudio e/ou vídeo enviado deverá ser executado preservando a originalidade do(a) participante inscrito. Depois de efetuada e efetivada a inscrição, a música não poderá ser substituída, sob pena de desclassificação.

Parágrafo 6º - Cabe ao(a) participante garantir que os arquivos permaneçam hospedados no endereço informado durante todo o processo de seleção. O material que estiver inaudível será desclassificado.

Parágrafo 6º - O SESI-SP não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como: problema em servidores, transmissão de dados, provedores de acesso ou ainda lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Por essa razão, sugere-se aos(as) interessados(as) que concluam suas inscrições com antecedência, evitando dificuldades técnicas que possam ocorrer nos últimos dias do prazo da inscrição.

Parágrafo 7º - O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no cadastro *online* são os canais de comunicação entre o SESI-SP e o(a) participante. É responsabilidade do(a) participante manter ativo e atualizado o endereço eletrônico e os telefones cadastrados, sob pena de não classificação, ocorrendo a hipótese de o(a) participante não ser mais encontrado.

Parágrafo 8º - O Comitê Organizador não será responsável pelo recebimento de materiais que se encontrem ilegíveis ou de informações que impliquem na impossibilidade de avaliação para seleção, o que poderá resultar na desclassificação do(a) participante.

Parágrafo 9º - É permitido ao(s) participante(s) a inscrição de somente 1 (uma) canção, que não poderá ter duração superior a 5 (cinco) minutos.

Art. 110º - A modalidade Música - Interpretação nos Jogos do SESI - Fase Estadual será obrigatoriamente de letras e músicas brasileiras já gravadas, editadas, registradas e comercializadas.

Parágrafo 1º - Somente serão aceitas músicas de compositores(as) brasileiros(as) de qualquer época ou estilo, exclusivamente letra e música em Língua Portuguesa. Em nenhuma

hipótese serão aceitas músicas estrangeiras, versões ou adaptações traduzidas para a Língua Portuguesa.

Parágrafo 2º - Não haverá categoria específica para a música instrumental.

Art. 111º - Poderão inscrever-se propostas dos mais variados gêneros (*blues*, folclórica, *folk*, forró, frevo, *jazz*, MPB, pagode, *pop rock*, *rap*, regional, *rock*, samba, *samba rock*, sertaneja, etc.) em suas distintas vertentes que visem valorizar a diversidade musical na modalidade de interpretação.

Art. 112º - O SESI-SP colocará à disposição dos(as) participantes equipamentos de áudio compatíveis com a realização do evento e uma banda base composta por bateria, contrabaixo, violão, guitarra, teclado e percussão.

Parágrafo único - Não haverá fornecimento de nenhum instrumento ao(a) participante, sendo o(a) mesmo(a) responsável em levar instrumento próprio se for de sua vontade, tornando de sua total responsabilidade o transporte, guarda e manutenção do mesmo e demais acessórios como cabos, correias e baterias.

Art. 113º - O Comitê Organizador indicará a ordem e horário dos ensaios e apresentações dos(as) participantes classificados(as), na Programação Oficial. Cada trabalhador-cantor(a) terá 30 (trinta) minutos de ensaio no dia da apresentação com a banda base. Os horários previstos para ensaios, passagens de som e apresentações serão informados pela Organização e deverão ser rigorosamente obedecidos, sob pena de desclassificação do(a) participante.

Art. 114º - Os(As) participantes devem chegar no local de realização do evento e apresentar-se à equipe de Organização com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

Art. 115º - Ao SESI-SP caberá a responsabilidade pelos pagamentos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) referentes a execução pública das músicas.

Art. 116º - O SESI-SP é responsável pela designação do Comitê Organizador responsável pela organização, tabulação, apuração e divulgação dos resultados.

Art. 117º - Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer dos(as) participantes, desde que isso não implique no detrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, instituições, parceiros bem como à Organização ou aos patrocinadores e demais pessoas envolvidas na Organização.

Art. 118º - Os(As) participantes, durante suas apresentações, não poderão manifestar-se quanto às suas posições político-partidárias, religiosas ou qualquer tendência sectária ou discriminatória.

Art. 119º - Os(As) participantes permitirão que os espetáculos/obras artísticas sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais do SESI-SP, além de divulgação em rádio, televisão, *internet* e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas por tempo indeterminado.

XXXI - DA NATAÇÃO

Art. 120º - Durante as provas serão obedecidas as regras oficiais e demais determinações vigentes adotadas pela Federação Aquática Paulista, ressalvando os dispostos nos demais artigos deste Regulamento.

Art. 121º - No ato da inscrição a empresa ou o(a) trabalhador-atleta deverá apontar as provas que participará e o melhor tempo para cada uma delas.

Parágrafo único - No caso do(a) trabalhador-atleta (ou empresa) não ter apontado a prova, a inscrição não será aceita. No caso do(a) trabalhador-atleta (ou empresa) não ter apontado o melhor tempo, o(a) mesmo(a) será balizado sem essa informação e, obviamente, poderá nadar em série e/ou raia indesejada.

Art. 122º - Os participantes do congresso técnico poderão revisar suas inscrições, no entanto, em hipótese alguma poderão alterar provas ou tempos – com exceção de equívocos no balizamento da arbitragem.

Parágrafo único - Na prova de revezamento apesar das inscrições já exigirem os nomes dos(as) atletas previamente, as equipes poderão ser indicadas no dia da competição no prazo estabelecido pela arbitragem desde que os(as) trabalhadores-atletas a serem substituídos estejam devidamente inscritos em outras provas, não ultrapassando a quantidade máxima de provas.

Art. 123º - As categorias por faixas etárias serão compostas da seguinte forma:

- Categoria Adulto: será composta por trabalhadores-atletas de 16 até 29 anos, completos no ano da competição em questão – nascidos de 1990 a 2003.
- Categoria Sênior: será composta por trabalhadores-atletas de 30 até 39 anos, completos no ano da competição em questão – nascidos de 1980 a 1989.
- Categoria Master: será composta por trabalhadores-atletas de 40 anos ou mais, completos no ano da competição em questão – nascidos em 1979 ou antes.
- O Revezamento 4 x 50 metros livre será disputado em cada uma das categorias (Adulto, Sênior e Master) separadamente, resultando em três provas.

Parágrafo 1º - O(A) trabalhador-atleta somente poderá competir dentro da sua categoria, de acordo com sua idade a ser completada até o dia 31 de dezembro no ano da competição, exceto nas provas de Revezamento em que o(a) trabalhador-atleta das categorias de idade maior poderá participar também das provas das categorias de idade menor.

Parágrafo 2º - Cada empresa poderá participar com mais de uma equipe de revezamento, inclusive na mesma categoria.

Parágrafo 3º - O(A) trabalhador-atleta poderá participar de até três provas individuais, sendo uma delas os 100 metros livres e ainda o Revezamento por idade e o Revezamento Especial.

Parágrafo 4º - As provas das 03 categorias da modalidade na Final Estadual – modalidade Natação são:

ADULTO (16+)	
PROVAS	NAIPES
50 metros livre	Feminino e Masculino
50 metros peito	Feminino e Masculino
50 metros costas	Feminino e Masculino
50 metros borboleta	Feminino e Masculino
100 metros livre	Feminino e Masculino
Revezamento 4 x 50 livre	Feminino e Masculino
SÊNIOR (30+)	
PROVAS	NAIPES
50 metros livre	Feminino e Masculino
50 metros peito	Feminino e Masculino
50 metros costas	Feminino e Masculino
50 metros borboleta	Feminino e Masculino
100 metros livre	Feminino e Masculino
Revezamento 4 x 50 livre	Feminino e Masculino
MASTER (40+)	
PROVAS	NAIPES
50 metros livre	Feminino e Masculino
50 metros peito	Feminino e Masculino
50 metros costas	Feminino e Masculino
50 metros borboleta	Feminino e Masculino
100 metros livre	Feminino e Masculino
Revezamento 4 x 50 livre	Feminino e Masculino
ABSOLUTO (16+)	
PROVAS	NAIPES
Revezamento Especial Misto 4 x 50 livre	2 atletas Feminino e 2 atletas Masculino

Parágrafo 5º - Em caráter experimental e festivo, os atletas poderão montar aleatoriamente uma equipe de Revezamento Misto. Essa prova não terá validade na pontuação e as empresas podem fazer fusão (até 4 empresas) e competirem juntas sendo obrigatória a participação de 2 atletas masculinos e 2 atletas femininas, categoria absoluta.

Art. 124º - Para efeito de contagem de pontos e classificação para apuração da empresa Campeã Geral da Nataç o, ser  adotado o seguinte crit rio:

- 1º lugar da prova - 13 pontos
- 2º lugar da prova - 9 pontos
- 3º lugar da prova - 7 pontos
- 4º lugar da prova - 5 pontos
- 5º lugar da prova - 4 pontos
- 6º lugar da prova - 3 pontos
- 7º lugar da prova - 2 pontos
- 8º lugar da prova - 1 ponto

Parágrafo 1º - Os critérios de desempate para a pontuação geral serão os seguintes:

- a) Maior número de 1º lugar;
- b) Maior número de 2º lugar;
- c) Maior número de 3º lugar;
- d) Melhor classificação no Revezamento;
- e) Sorteio.

XXXII - DA PESCA

Art. 125º - Serão disponibilizadas 60 inscrições para trabalhadores-atletas das empresas participantes, não havendo limite de inscritos(as) por empresa.

Art. 126º - A Organização dos Jogos do SESI designará uma equipe para coordenação e orientação aos competidores e a competição, estando nomeadas as seguintes autoridades:

- a) Árbitros: em número a ser designado pela organização, com a função e autoridade final e de instância única para fazer cumprir este Regulamento e aplicar as penalidades cabíveis, decidindo todas as questões que lhe forem submetidas pela Organização, sendo irrecorríveis suas decisões e deliberações.
- b) Diretor Geral: compete a ele controlar, anotar e receber a medida de pesagem dos peixes nas planilhas, reportando-se aos árbitros.
- c) Fiscais: assessoram os diretores de fiscalização e medição e ainda controlam as raias durante as provas.

Art. 127º - A modalidade de Pesca nos Jogos do SESI será obrigatoriamente de pesque e solte, sendo que a prova em pesqueiros consiste em pesca esportiva desembarcada, na modalidade de pesque e solte com iscas naturais e artificiais, munidas de anzol simples, sendo vedado o uso de garateias, chuveirinhos e anzóis múltiplos.

Art. 128º - Durante a prova o competidor poderá utilizar seu próprio equipamento, sendo proibida a utilização de anzol com fisgas.

Parágrafo Único - Somente poderão ser usadas linhas 0,40mm. Caso a linha seja de multifilamentos, será possível utilizar a de 0,30mm, conforme regras internas do pesqueiro.

Art. 129º - A prova será disputada em raias de competição delimitadas e sorteadas pela Organização em sistema de rodízio, podendo permanecer na raia de pesca apenas o(a) trabalhador-atleta.

Parágrafo 1º - A definição da distribuição das raias de competição será por meio de sorteio realizado pela Organização do evento.

Parágrafo 2º - Durante a pescaria deve ser respeitada a área delimitada da raia do(a) competidor(a), mantendo o respeito aos demais participantes.

Parágrafo 3º - Haverá sistema de rodízio de raias durante a competição, possibilitando aos participantes pescarem em vários pontos no lago, garantindo uma disputa mais justa.

Parágrafo 4º - Todos(as) os(as) competidores serão fiscalizados pelos fiscais de prova e, para isso, estes estarão próximos das raias de competição.

Parágrafo 5º - O(A) competidor(a) deverá ser identificado por números para favorecer melhor visibilidade para identificação do mesmo. Os números serão fornecidos pela Organização e o uso é obrigatório sob pena de impedimento de participação e/ou desclassificação.

Parágrafo 6º - A Organização da competição definirá o tempo de permanência e o sistema de rodízio dos(as) pescadores(as) nas raias de acordo com o número de participantes, divulgando pouco antes do início da competição.

Art. 130º - A prova terá a duração de seis (06) horas, divididas em dois turnos de três (03) horas (manhã e tarde) mais um intervalo de duas horas para almoço, iniciando das 08h às 11h e das 14h às 17h ou outra condição decidida em congresso técnico previamente marcado.

Art. 131º - O início da prova se dará por meio de sinal sonoro. Os(As) competidores(as) deverão estar obrigatoriamente posicionados em suas respectivas raias de competição na margem do lago e à disposição dos fiscais de prova. O Diretor Geral da Competição terá poder para alterar o início da prova e, se ocorrer, o ato será comunicado aos participantes com a justificativa pertinente.

Art. 132º - Os(as) competidores(as) se posicionarão na raia 10 minutos antes do início da prova, tanto no turno da manhã quanto da tarde. Neste período é proibido fazer qualquer tipo de arremesso. O arremesso deverá acontecer apenas depois do sinal sonoro que indica o começo da prova.

Art. 133º - Será considerado válido o peixe fígado até o término da prova, que será dado por meio de sinal sonoro pela Organização da prova. O sinal indicando o final da prova será tocado um minuto antes do horário previsto de encerramento. Portanto, se o peixe estiver fígado quando tocar o sinal, os pescadores têm um minuto para avisar o fiscal para poder pesar o peixe.

Art. 134º - Os lançamentos deverão ser realizados perpendicularmente a linha da água. Se por algum defeito de lançamento a linha invadir a raia de outro(a) trabalhador-atleta, ela deve ser imediatamente recolhida.

Art. 135º - Caso algum(a) pescador(a) tenha um peixe na linha e ele corra para algum dos lados, é de responsabilidade do(a) pescador(a) avisar essa movimentação do peixe. A prioridade é de quem tem o peixe, então o(a) pescador(a) da raia ao lado deve recolher a linha. Caso a linha enroscar, o(a) pescador(a) sem o peixe deve deixar a linha com folga para a retirada do peixe do(a) competidor(a) que estiver com ele na linha.

Art. 136º - Todos os peixes pescados poderão ser pesados e registrados e só serão validados os peixes pesados e registrados pelos árbitros e fiscais de prova.

Parágrafo 1º - Para efeito de medição, será considerado o quilograma (kg) como unidade de medida.

Parágrafo 2º - Os peixes deverão ser pesados, estar vivos e em condições de soltura, isentos de qualquer sinal que indique outras formas de captura diferentes da permitida e sob a pena de desclassificação do exemplar ou do competidor a critério do Diretor de prova.

Art. 137º - O(A) competidor(a) terá um tempo limite de 3 minutos para habilitar seu exemplar para soltura. Após este tempo, caso o peixe não nade, o mesmo será lançado na planilha e desclassificado.

Parágrafo 1º - A retirada dos peixes da água será responsabilidade do(a) competidor(a).

Parágrafo 2º - O(A) competidor(a) não poderá sob nenhuma justificativa manter peixes mortos, sob pena de desclassificação.

Art. 138º - O critério de classificação da prova será a somatória do peso de todos os peixes pescados pelo(a) competidor(a), independente da espécie.

Parágrafo 1º - Será efetivado campeão o(a) competidor(a) que somar o maior peso em quilogramas durante a prova.

Parágrafo 2º - Os critérios de desempate para a pontuação geral serão os seguintes:

- 1) Peixe com maior peso;
- 2) Peixe com o segundo maior peso;
- 3) Peixe com o terceiro maior peso .

Art. 139º - É de cada equipe/participante estar ciente e de acordo que:

- a) Será permitido uso de anzol simples e sem farpa;
- b) Só será permitido o uso de iscas fornecidas pelo pesqueiro.

Art. 140º - É de cada competidor(a) a obrigação de:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Regulamento;
- b) Fiscalizar a medição (pesagem) dos peixes junto aos fiscais de prova, assinando as anotações do árbitro;
- c) Manter o comportamento cortês perante os demais competidores, árbitros e público;
- d) Relatar quaisquer irregularidades durante a prova, encaminhando-as, por escrito, ao Diretor de prova;
- e) Qualquer relato/comentário posterior e sem comprovação será considerado infração grave sob pena de desclassificação do(a) autor(a), a critério do Diretor de prova.

Art. 141º - Fica vedado aos competidores, sob pena de desclassificação:

- a) O uso de mais de uma isca municiada com anzóis por vara;
- b) A pesca utilizando mais de um equipamento durante a prova;
- c) Descartar lixo de qualquer espécie no lago ou em suas margens;
- d) Utilizar material ou equipamentos predatórios para a pesca além dos permitidos para a prova;
- e) Permitir que qualquer pessoa não inscrita na competição o auxilie de qualquer forma na captura do peixe;
- f) Abandonar a prova antes do término sem autorização do árbitro por escrito, sob pena de desclassificação.

Art. 142º - Será desclassificado(a) o(a) competidor(a) que:

- a) Alterar a medida dos peixes apresentados;
- b) Prejudicar os concorrentes com ações escusas durante a prova;

- c) Manter comportamento não condizente com as regras elementares da prática esportiva, do convívio social, bem como promover desacato ou agressão física ou verbal a competidores, organizadores, fiscais, árbitros, autoridades e o público;
- d) For flagrado(a) em qualquer momento e sob qualquer pretexto durante a prova com pessoas não pertencentes à equipe devidamente registrada dentro da sua raia de pesca;
- e) Transgredir quaisquer regras contidas neste Regulamento.

Art. 143º - A cargo da Organização, o programa ou o Regulamento poderá ser alterado por aditivos, desde que em tempo hábil de comunicação aos participantes.

Art. 144º - O(A) pescador(a) que vier a praticar ato danoso durante o evento terá como pena: advertência, exclusão dos Jogos do SESI e/ou outras sanções que se fizerem necessárias.

Art. 145º - Cabe à Organização dos Jogos do SESI, juntamente com os árbitros, julgar os casos omissos neste Regulamento.

XXXIII – DO TÊNIS DE MESA

Art. 146º - Durante os jogos serão obedecidas as regras oficiais e demais determinações vigentes adotadas pela Federação Paulista de Tênis de Mesa, ressalvando os dispostos nos demais artigos deste Regulamento.

Art. 147º - O número de *sets* e o sistema de disputa do torneio serão definidos no Congresso Técnico com base no número de inscritos, infraestrutura e tempo disponível.

Art. 148º - Um *set* será vencido pelo(a) trabalhador-atleta que primeiro completar 11 pontos com 02 pontos de vantagem. Caso contrário, se a diferença for de um ponto somente, o jogo seguirá até um jogador obter a vantagem de 2 pontos.

Art. 149º - Serão utilizados critérios de pontuação e desempate específico para a modalidade, a saber:

- a) Entre 2 (dois) competidores, será decidido pelo confronto direto já realizado entre os mesmos;
- b) Entre 3 (três) competidores, a decisão será obtida pelo maior saldo de partidas em todos os jogos já realizados entre os três;
- c) Persistindo o empate, a decisão será pelo saldo de *sets* em todas as partidas realizadas entre os três;
- d) Persistindo novamente o empate, a decisão será pelo saldo de pontos em todas as partidas realizadas entre os três;
- e) Persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.

XXXIV – DO XADREZ

Art. 150º - Durante os jogos serão obedecidas as regras oficiais e demais determinações vigentes adotadas pela Federação Paulista de Xadrez – FPX e pela Federação Internacional de Xadrez – FIDE, ressalvando os dispostos nos demais artigos deste Regulamento.

Art. 151º - A modalidade terá Categoria Única ou Absoluta, ou seja, independente de gênero e idade, todos participarão em uma única categoria.

Art. 152º - Serão 02 torneios para os participantes: o estilo Rápido e o estilo Pensado.

Parágrafo único – Os(As) participantes poderão optar por um ou outro ou mesmo pelos dois torneios.

Art. 153º - O sistema de disputa, tempo de partida, número de rodadas e outras definições serão resolvidas no congresso técnico com base no número de inscritos, infraestrutura e disponibilidade de tempo.

XXXV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 154º - O SESI-SP não se responsabiliza por acidentes que ocorram antes, durante ou depois das competições, ficando a cargo do(a) próprio(a) trabalhador-atleta acidentado ou empresa as despesas necessárias, bem como quaisquer processos de âmbito jurídico futuro.

Art. 155º - O SESI-SP não se responsabilizará por perdas de salários ou vantagens de suas atribuições profissionais que qualquer trabalhador-atleta possa sofrer por participar da fase Estadual dos Jogos do SESI 2019.

Art. 156º - O SESI-SP poderá coletar imagens dos(as) atletas e das competições e divulgá-las em mídia impressa, eletrônica, digital ou televisiva sem ônus para a entidade.

Art. 157º - O SESI-SP disponibilizará, para a Final Estadual, sem custo para trabalhadores(as) de empresas beneficiárias (e seus estagiários, terceiros e jovens aprendizes devidamente classificados e autorizados) desde que reservado antecipadamente:

- a) Transporte em horário e itinerário definido pelo SESI-SP;
- b) Alimentação (jantar no dia 06/12/19; café da manhã, almoço e jantar no dia 07/12/19; café da manhã e almoço no dia 08/12/19).

Parágrafo 1º - Empresas não beneficiárias que se classificarem para a Final Estadual deverão arcar com suas despesas de hospedagem, alimentação e transporte.

Parágrafo 2º - Os prazos e confirmação de utilização da hospedagem e alimentação deverão ser realizados pela empresa e pela unidade do SESI-SP responsável na região seguindo informações provenientes dos boletins informativos dos Jogos do SESI que serão encaminhados posteriormente.

Art. 158º - Os casos omissos no presente Regulamento serão decididos, sem apelação, pela COR que os resolverá dentro do espírito de confraternização dos(as) trabalhadores-atletas, o mesmo que inspira as festividades promovidas pelo SESI-SP e de acordo com as normas da Ética Esportiva.